



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO – TC – 01055/09

Administração Municipal. Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa. Licitação. Tomada de Preço nº 03/2012. Regularidade. Arquivamento dos autos.

A C Ó R D ã O AC1-TC – 01576/2012

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC 01055/09.**
2. Órgão de origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE JOÃO PESSOA**
3. Tipo de Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2012.**

PARECER DA AUDITORIA:

Tendo em vista que, o procedimento licitatório foi encaminhado em duplicidade a este Tribunal de Contas e que a matéria pertinente ao processo em tela já foi objeto de análise nos autos do Processo TC nº 14075/11, de Relatoria do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, o qual resultou o julgamento Regular do Pregão Presencial nº 03/09 e do contrato dele decorrente, conforme cópia do Acórdão AC1-TC 00280/2012, constante nos autos. Sugerindo também a anexação do presente processo ao Processo TC nº 14078/11 e posterior arquivamento.

2. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL:

Oral, na sessão, acompanhando o Parecer da Auditoria, pelo arquivamento dos autos.

3. VOTO DO RELATOR

Considerando o Relatório da Auditoria e o Parecer Oral do Ministério Público Especial, este Relator julga pelo arquivamento dos presentes autos e anexação do mesmo ao Processo TC 14078/11, em virtude do presente Processo ter sido enviado em duplicidade para este Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo e considerando o parecer escrito da DECOP/DILIC e o parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em julgar pelo arquivamento dos presentes autos e anexação do mesmo ao Processo TC 14078/11, em virtude do presente Processo ter sido enviado em duplicidade para este Tribunal.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 12 de Julho de 2012.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Fui presente: _____
Representante do Ministério Público
junto ao Tribunal